



FISCAL	Nome: MIRIAN DE FÁTIMA NASCHEVENG PINHEIRO CPF: 318.423.991-87 RG: 3473-43 SSP/MT Matrícula: 4889699 Cargo/Lotação: Diretoria Técnica de Atenção Básica
SUPLENTE	Nome: TERCIO ANTONIO DE RESENDE CPF: 10840214120 RG: 1273049-1 Matrícula: 4870214 Cargo/Lotação: Coordenador Regional Sul

LEIA SE:

GESTOR	Nome: GILSON GUIMARÃES DE SOUZA CPF: 483.737.701-78 RG: 708003 Matrícula: 7856301
FISCAL	Nome: NORMANDA GONÇALVES DA SILVA SANTOS CPF: 453.689.021-15 Matrícula: 4883356
SUPLENTE	Nome: JOCINEIDE NEVES DE SANTANA CPF: 011.826.701-99 Matrícula: 4904490

1.5. Alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 2380 / 2381

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 142 / 146

LEIA SE:

Exercício: 2020

Órgão: 16 – SMS

Unidade: 601 – Fundo único municipal de saúde

Função: 10 – saúde

Sub Função – 301 – Atenção Básica

Sub Função – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Sub Função – 304 – Vigilância Sanitária

Sub Função – 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa – 0032 – Atenção Básica a Saúde

Programa – 0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade

Programa – 0034 – Vigilância em Saúde

Projeto atividade: 2380 – implementar a assistência de atenção básica em saúde no SUS Cuiabá

Projeto Atividade: 2381 – implementar os programas especiais de atenção básica no SUS Cuiabá

Fonte: 0142000000 – recursos de transferências do estado para o SUS – repasse fundo a fundo

Fonte – 0146000000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de custeio

Conta de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 066.947/2020**, vinculado ao **Contrato nº 461/2019**, e oriundo do **Pregão Eletrônico/RP nº 066/2018/SES/MT**, que tem por objeto o “contratação de empresa prestadora de serviços continuados de limpeza e desinfecção predial e hospitalar em áreas internas, externas, unidade móvel de coleta de sangue, e superfícies em ambiente ambulatorial e hospitalar com adequada condição de salubridade, limpeza e conforto; realizado por mão de obra qualificada, com fornecimento de produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos certificados pela ANVISA e demais órgãos responsáveis, em locais determinados na relação de endereços das unidades de saúde da Diretoria Técnica de Atenção Primária/Secretaria Municipal de Saúde”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. .../PCP/PGM/2020**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §1º e §8º da Lei nº 8.666/93.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 251.2021/PMC - Processo Administrativo nº. 053.202/2021 – ADESÃO 064/2021. Divulgado no dia 19 de Agosto de 2021, Ano I, N° 203, página 07 – Gazeta Municipal de Cuiabá.

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal da Mulher-SMM, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Carlina Maria Rabello Leite Jacob.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL**, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Carlina Maria Rabello Leite Jacob. Cuiabá, 19 de Agosto de 2021.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 366/2021/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
503/2016	BELLA VIA TRANSPORTES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	João Paulo Oliveira Pinto CPF Nº 947.684.711-53	Pedro Ricardo de Oliveira CPF Nº 832.6254.781-15	08/02/2021
522/2016	TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA-ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	João Paulo Oliveira Pinto CPF Nº 947.684.711-53	Pedro Ricardo de Oliveira CPF Nº 832.6254.781-15	08/02/2021

LEIA-SE

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
503/2016	BELLA VIA TRANSPORTES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Pedro Ricardo de Oliveira CPF Nº 832.6254.781-15	Rogério Medeiros de Souza CPF Nº 502.813.991-15	03/05/2021
522/2016	TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA-ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Pedro Ricardo de Oliveira CPF Nº 832.6254.781-15	Rogério Medeiros de Souza CPF Nº 502.813.991-15	03/05/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se cumpra-se.

Cuiabá, 19 de agosto de 2021.

Profª Edilene De Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP 005/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Portaria

PORTARIA Nº 20/GAB-SEC/SADHPD/2021.

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019, e



CONSIDERANDO o art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS que trata das condições para os repasses financeiros, aos municípios, estados e distrito federal, com a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle do respectivo Conselho;

III – Plano de Assistência Social.

CONSIDERANDO o art. 18 da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, que define o Plano como instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão responsável pela Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025) composta pelos seguintes membros:

Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica: **Claudia Cristina Oliveira Moraes Fraga;**

Gerência de Vigilância Socioassistencial: **Vânia Monge Plácido;**

Diretoria Técnica de Fundo Municipal: **Benedito Paulo Arantes do Carmo;**

Diretoria Técnica Administrativa: **Evandro Soares Teles;**

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: **Joyce Thays Pereira dos Santos;**

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: **André Luiz Martins;**

Coletivo dos Trabalhadores do SUAS - CT SUAS: **Jane Alves Lopes de Oliveira Cruz;**

Trabalhadores do SUAS: **Andréa Silva Nascimento.**

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Elaboração:

I- Atualizar e sistematizar o diagnóstico socioterritorial.

II- Realizar encontros com a rede socioassistencial para debater e elaborar propostas a compor o plano municipal.

III- Elabora a versão preliminar do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).

IV- Encaminhar o plano Municipal de Assistência Social ao Conselho Municipal de Assistência Social para análise e parecer.

Parágrafo Único – A Comissão aprovará o Plano de Trabalho para o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025);

Art. 3º- Para subsidiar seus trabalhos a Comissão de Elaboração deverá observar, dentre outras fontes de informações, as Deliberações das Conferências Municipais, as Peças Orçamentárias; o Plano Diretor e Planejamento Estratégico do município de Cuiabá;

Art. 4º- Para subsidiar seus trabalhos a Comissão de Elaboração poderá solicitar apoio de servidores públicos e Instituições para assessoramento técnico e jurídico necessário, sem ônus;

Art. 5º- O Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025) deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no prazo máximo de 60 dias para análise e parecer;

Art. 6º- Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções;

Art. 7º - Esta portaria terá vigência de 90 (noventa) dias, sendo facultada uma recondução por igual período;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2021.

HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD.

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CART

Órgão de julgamento em segunda instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Fazenda, instituído pela Lei Complementar nº 494 de 18 de janeiro 2021.

RECURSOS	RECORRENTE	DATA	HORA	TURMA	RELATOR
074.458/2018-1 (Auto 1998/2018)	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	24/08/2021	08:45	1º	VITOR DE FRANÇA OLIVEIRA
035.391/2018-1 (Auto 5415/2017)	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31/08/2021	08:45	1º	DIVALMO PEREIRA MENDONÇA
035.240/2019-1 (Auto 12/2019)	K.K DO E. S. CRUZ –AUTO ESCOLA ME	01/09/2021	08:45	2º	WILLIAM KHALIL
126.270/2018-1 (Auto 4315/2018)	MAX PERSON COMUNICAÇÃO EIRELLI-EPP	14/09/2021	08:45	1º	DIVALMO PEREIRA MENDONÇA
103.754/2018-1 (Auto 1196/2018)	BANCO DO BRASIL S.A	15/09/2021	08:45	2º	ALEXANDRE MORAES FERREIRA
063.808/2019-1 (Auto 448/2019)	NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA	21/09/2021	08:45	1º	DIVALMO PEREIRA MENDONÇA
064.834/2019-1 (Auto 136/2019)	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	22/09/2021	08:45	2º	WILLIAM KHALIL
117.020/2018-1 (Auto 2847/2018)	RHC COMERCIO DE EQ. ELETRONICOS LTDA ME	28/09/2021	08:45	1º	DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
054.994/2018-1 (Auto 1556/2018)	ON LINE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - EPP	29/09/2021	08:45	2º	MATHEUS DUARTE VALENTE VIEIRA
118.996/2018-1 (Auto 3924/2018)	BANCO DO BRASIL S/A	05/10/2021	08:45	1º	PEDRO HENRIQUE DO NAS. GRAVINA JOB
035.377/2018-1 (Auto 5424/2017)	TELEMAT BRASIL TELECOM	06/10/2021	08:45	2º	ALEXANDRE MORAES FERREIRA
126.691/2018-1 (Auto 4242/2018)	BERCARIO EDUCACIONAL INF. TIA CORUJA LTDA ME	19/10/2021	08:45	1º	DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
063.749/2019-1 (Auto 440/2019)	44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	26/10/2021	08:45	1º	PEDRO HENRIQUE DO NAS. GRAVINA JOB
116.309/2018-1 (Auto 5069/2018)	ZANATA E LIMA ZANATA LTDA	09/11/2021	08:45	1º	VITOR DE FRANÇA OLIVEIRA
007.040/2019-1 (Auto 5314/2017)	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA-CUIABA	16/11/2021	08:45	1º	PEDRO HENRIQUE DO NAS. GRAVINA JOB
117.277/2018-1 (Auto 28/46/2018)	Q1 COMERCIO DE ROUPAS S.A	23/11/2021	08:45	1º	DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
131.118/2018-1 (Auto 4040/2018)	MARCOS MARTINS DOS SANTOS ME	30/11/2021	08:45	1º	DEIVISON ROOSEVELT DO COUTO

Cuiabá, 19 de Agosto de 2021.

Wilson Paulo Leite Ribeiro

Presidente do CART

Natalia de Menezes Vasconcelos

Secretária Executiva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2021 – COORDENADORIA DE JULGAMENTO/ SMADESS

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nos termos do Art. 40 § único da Lei Complementar 359/2014 c/c Art. 27 da Lei Complementar 5.806/2014 e Portaria 04/2016, notifica os atuados abaixo relacionados, da Decisão Administrativa proferida pela Primeira Instância Administrativa da Coordenadoria de Julgamento, para caso queiram, manifestarem em grau de Recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do edital, relativo aos Autos de Infração em trâmite nesta Secretaria – Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2021

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AI/ TERMOS
ADRIELE PEREIRA DE MORAIS	063.831.471-29	080.178/2019	11347/0434
ALDICENE NUNES DA SILVA EIRELI	15.329.504/0001-27	069.788/2016	18019
ALMIRON RIBEIRO DE BRITO	487.583.881-68	107.505/2019	5783/1031